

DECRETO Nº. 012/2018

“ CONCEDE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que empresa Eliza da Silva Santos-MEI, CPF nº. 118.803.106-60, solicitou o uso do espaço o Parque de Exposições para fins de realização de Encontro de Som Automotivo;

Considerando que o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens municipais por terceiro, conforme o interesse público o exigir;

Considerando que a realização de Encontro de Show Automotivo na cidade é evento já de tradição nesta cidade, contendo cunho social relevante, na medida em que proporciona diversão e lazer a jovens e aos cidadãos em geral do nosso Município;

Considerando que a permissão de uso não trará qualquer prejuízo ao interesse público, já que a permissão de uso será com encargo ao permissionário;

Considerando, por fim, o disposto no §3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art.1º. Fica concedida permissão de uso do Parque de Exposições do Município a **Eliza da Silva Santos, MEI, CPF nº. 118.803.106-60**, com endereço à Rua Antônio Cezário da Silva, 145, centro, Desterro do Melo-MG, para o dia 16 de setembro de 2018, das 11h00min às 18h00min, para a finalidade de realização de “Encontro de Som Automotivo”.

Art.2º. Como contraprestação da permissão de uso será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da permissionária, cujo valor deverá ser recolhido até o dia 15 de setembro de 2018 junto ao Setor Tributário, sob pena de revogação da permissão de uso concedida.

Art.3º. A responsabilidade pela organização do evento, segurança de usuários e limpeza de banheiros, bem como pela conservação do patrimônio público, será inteiramente da permissionária.

Art.4º. A permissão de uso será unicamente para o fim da realização de encontro de som automotivo para o dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, ficando expressamente vedado o uso do parque de exposições para qualquer outro fim, sob pena de responsabilidade.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de agosto de 2018.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal